



Diário Oficial Macau

ANO XXIV

MACAU-RN | QUARTA-FEIRA, 12 DE AGOSTO DE 2026

EDIÇÃO 3003

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MACAU

Instituído pela Lei municipal Nº 846/2002 de 02 de Julho de 2002
Disponível no endereço eletrônico: www.macao.rn.gov.br
Edições: Segunda à sexta, ou em edições especiais.

PODER EXECUTIVO

Flávia Patrícia Tavares Veras Vieira | Prefeita
Raimundo Nonato da Silva | Vice-Prefeito

PODER LEGISLATIVO

Edvaldo Balbino de A. Junior
Erika Betania Nobre Tiburcio
Fagner Luiz Teodósio de Oliveira
Francisco Clenilson Ferreira da Silva
Givagno Patrese da Silva Bezerra
Jefersson Breno Varela da Silva
Jose Maria de Souza
Manoel da Costa Inácio
Manoel Francisco de Souza
Maria da Conceição dos Santos Lins
Robson Kelly Costa Pereira

PODER JUDICIÁRIO

Dra. Andrea Cabral Antas Câmara
Juíza de Direito Titular do juizado Especial Cível, Criminal e da Fazenda Pública e Diretora do Fórum

Dra. Cristiany Maria de V. Batista
Juíza de Direito Titular da 1ª Vara da Comarca de Macau/RN

Dr. Eduardo Neri Negreiros
Juíz de Diteito Titular da 2ª Vara Cível da Comarca de Macau/RN

MINISTÉRIO PÚBLICO

Dra. Isabel de Siqueira Menezes
1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Macau/RN (Termos e Distritos: Galinhos e Guamaré)

Dr. Mac Lennon Lira dos S. Leite
2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Macau/RN (Termos e Distritos: Galinhos e Guamaré)

DECRETOS

DECRETO MUNICIPAL Nº 054/2026, DE 12 DE AGOSTO DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MACAU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1328/2021, de 22 de setembro de 2021, que cria o programa REGULARIZA MACAU, visando dar regularidade fundiária aos imóveis urbanos e não urbanos do Município de Macau.

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 2º da Lei Municipal nº 1328/2021, de 22 de setembro de 2021, que concede aos detentores do domínio útil o direito do resgate do domínio direto (propriedade plena), pertencente ao Município de Macau, para fins de registro público a ser registrado no competente Cartório de Registro de

Imóveis.

Art. 1º Fica autorizado o resgate do domínio direto de 01 (um) terreno localizado na Rua Venancio Zacarias, Nº 147, Centro, neste Município de Macau, no Estado do Rio Grande do Norte, CEP 59.500-000, com uma área de 70,57 metros quadrados, mediante pagamento de 5% (cinco por cento) do valor venal, definido em R\$ 548,61 (quinhentos e quarenta e oito reais e sessenta e um centavos), devidamente especificado na planta de localização anexa, tendo como beneficiária a Sra. JESSICA PAULA ARAUJO DA ROCHA, CPF 062.826.264-71.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio “João Melo”, em Macau/RN, 12 de Agosto de 2026.

Flávia Patrícia Tavares Veras Vieira
Prefeita Municipal

DECRETO MUNICIPAL Nº 055/2026, DE 12 DE AGOSTO DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MACAU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1328/2021, de 22 de setembro de 2021, que cria o programa REGULARIZA MACAU, visando dar regularidade fundiária aos imóveis urbanos e não urbanos do Município de Macau.

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 2º da Lei Municipal nº 1328/2021, de 22 de setembro de 2021, que concede aos detentores do domínio útil o direito do resgate do domínio direto (propriedade plena), pertencente ao Município de Macau, para fins de registro público a ser registrado no



Diário Oficial Macau

ANO XXIV

MACAU-RN | QUARTA-FEIRA, 12 DE AGOSTO DE 2026

EDIÇÃO 3003

competente Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 1º Fica autorizado o resgate do domínio direto de 01 (um) terreno localizado na Praça Dinarte Mariz, Nº 18, Porto São Pedro, neste Município de Macau, no Estado do Rio Grande do Norte, CEP 59.500-000, com uma área de 89,28 metros quadrados, mediante pagamento de 5% (cinco por cento) do valor venal, definido em R\$ 346,89 (trezentos e quarenta e seis reais e oitenta e nove centavos), devidamente especificado na planta de localização anexa, tendo como beneficiário o Sr. JOSIVAN FERNANDES DE ARAUJO, CPF 229.677.454-72.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio “João Melo”, em Macau/RN, 12 de Agosto de 2026.

Flávia Patrícia Tavares Veras Vieira
Prefeita Municipal

DECRETO MUNICIPAL Nº 056/2026, DE 12 DE AGOSTO DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MACAU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1328/2021, de 22 de setembro de 2021, que cria o programa REGULARIZA MACAU, visando dar regularidade fundiária aos imóveis urbanos e não urbanos do Município de Macau.

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 2º da Lei Municipal nº 1328/2021, de 22 de setembro de 2021, que concede aos detentores do domínio útil o direito do resgate do domínio direto (propriedade plena), pertencente ao Município de Macau, para fins de registro público a ser registrado no competente Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 1º Fica autorizado o resgate do domínio direto de 01 (um) terreno localizado na Rua Pereira Carneiro, Nº 214, Valadão, neste Município de Macau, no Estado do Rio Grande do Norte, CEP 59.500-000, com

uma área de 152,63 metros quadrados, mediante pagamento de 5% (cinco por cento) do valor venal, definido em R\$ 741,40 (setecentos e quarenta e um reais e quarenta centavos), devidamente especificado na planta de localização anexa, tendo como beneficiária a Sra. JESSICA REGINA GOMES PAIVA DA SILVEIRA, CPF 079.957.824-03.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio “João Melo”, em Macau/RN, 12 de Agosto de 2026.

Flávia Patrícia Tavares Veras Vieira
Prefeita Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 504/2026 - GP

Dispõe sobre a concessão de Licença-Prêmio aos servidores do Município de Macau/RN e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MACAU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 72, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, bem como pelo art. 85, da Lei Municipal nº 700, de 12 de abril de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Macau), e

CONSIDERANDO o requerimento protocolado pelo(a) servidor(a) interessado(a), constante no Processo Administrativo nº 02006.000455/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Maria de Fátima Silva de Almeida**, matrícula nº 663-1, ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, admitida em 01 de outubro de 1997, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde**, Licença-Prêmio pelo período de 90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 2012 a 2017, a ser usufruída entre 03 de

agosto de 2026 e 31 de outubro de 2026, sem prejuízo de sua remuneração e demais vantagens legais.

Art. 2º Durante o período estipulado, a servidora permanecerá afastada de suas atividades funcionais regulares.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Macau/RN, 28 de julho de 2026.

FLÁVIA PATRÍCIA TAVARES VERAS VIEIRA

Prefeita do Município de Macau/RN

***REPUBLICADO POR INCOREÇÃO**

PORTARIA Nº 505/2026 - GP

Dispõe sobre a concessão de Licença-Prêmio aos servidores do Município de Macau/RN e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MACAU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 72, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, bem como pelo art. 85, da Lei Municipal nº 700, de 12 de abril de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Macau), e

CONSIDERANDO o requerimento protocolado pela servidora interessada, constante no Processo Administrativo nº 02004.000733/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Adriana Coelho da Silva Miranda**, matrícula nº 2275-1, ocupante do cargo efetivo de **Professora Polivalente**, admitida em 05 de março de 1999, lotada na **Secretaria Municipal de Educação**, Licença-Prêmio pelo período de 90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 2004 a 2009, a ser usufruída entre 03 de agosto de 2026 e 31 de outubro de 2026, sem prejuízo de sua remuneração e demais



Diário Oficial Macau

ANO XXIV

MACAU-RN | QUARTA-FEIRA, 12 DE AGOSTO DE 2026

EDIÇÃO 3003

vantagens legais.

Art. 2º Durante o período estipulado, a servidora permanecerá afastada de suas atividades funcionais regulares.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Macau/RN, 31 de julho de 2026.

FLÁVIA PATRÍCIA TAVARES VERAS VIEIRA

Prefeita do Município de Macau/RN

***REPUBLICADO POR INCOREÇÃO**

PORTARIA Nº 506/2026

Designa os membros do Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal - GTI-M do Programa Saúde na Escola - PSE e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MACAU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 052/2026, que instituiu o Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal - GTI-M do Programa Saúde na Escola - PSE; RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados para compor o Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal - GTI-M do Programa Saúde na Escola - PSE os seguintes representantes:
I - Secretaria Municipal de Saúde

- Jéssica Julião Cordeiro Costa Dantas;
- Suany Nobre de Oliveira;
- Ediane Pereira de França;
- Elidiane da Rocha Nogueira;
- Felipe do Nascimento Pereira.

II - Secretaria Municipal de Educação

- Ana Maria dos Santos;
- Rosemar Belarmino Santana Sales;
- Paulo Eudes Miranda;

- Vânia Monteiro Lima;
- Maria Zilca dos Santos Costa.

Art. 2º Compete aos membros exercer as atribuições previstas no Decreto Municipal nº 052/2026 e na regulamentação do Programa Saúde na Escola - PSE.

Art. 3º A participação no Grupo de Trabalho constitui serviço público relevante e não será remunerada.

Art. 4º As substituições dos representantes poderão ser realizadas a qualquer tempo mediante nova Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Macau/RN, 05 de agosto de 2026.

FLÁVIA PATRÍCIA TAVARES VERAS VIEIRA

Prefeita Municipal

***REPUBLICADO POR INCOREÇÃO**

PORTARIA Nº 507/2026

Dispõe sobre a substituição temporária de servidor para atuar como GESTOR e FISCAL DE CONTRATO no processo de gestão dos contratos ou instrumentos substitutivos regidos pela Lei Federal nº 14.133/2021, e os ainda regidos pela Lei Federal nº 8.666/93 e da outras providências.

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MACAU/RN, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO as exigências legais para o processo de gestão e fiscalização de contratos de contratos que determinam que a execução dos contratos seja acompanhada e fiscalizada por representante da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Substituir o servidor **Luciano Régio de Souza**, Fiscal e Gestor de Contrato, pelo servidor **Francisco Fabio Dantas dos Santos**, que passará a atuar como Fiscal e Gestor de Contrato.

Art. 2º. Caberá ao servidor, ora

designado, exercer as funções em rigorosa obediência às disposições formais e legais que regem a matéria, podendo a qualquer momento, receber assistência do Órgão de Controle Interno e/ou da assessoria desta administração.

Art. 3º. Para o desenvolvimento das atribuições pertinentes, o servidor ora designado assinará Termo de Ciência, recebendo a documentação necessária à execução das suas funções, para o qual foi designado.

Art. 4º. Após assinado o Termo de Ciência, o Fiscal e Gestor de Contratos que se encontrar temporariamente impedido de exercer suas funções na contratação específica, deverá protocolar nos autos Pedido de Substituição Temporária, informando as razões do seu afastamento e o tempo em que o agente substituto atuará em seu lugar.

Art. 5º. O servidor ora designado passará a integrar o rol de agentes que atuam no processo de gestão e fiscalização destas Unidades Administrativas e também poderá ser convocado a qualquer tempo para a substituição temporária de outros processos.

Art. 6º. Ao Fiscal e Gestor de Contrato, ora nomeado, será garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº. 14.133/2021 e caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;



Diário Oficial Macau

ANO XXIV

MACAU-RN | QUARTA-FEIRA, 12 DE AGOSTO DE 2026

EDIÇÃO 3003

VII - Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;

VIII - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

IX - Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

Art. 7º. Nos casos de contratos, cujo objeto esteja vinculado a obras e serviços de engenharia, o **Fiscal Técnico** destes contratos, será **Francimário Avelino de Araújo, engenheiro civil**, pertencente ao quadro de servidores desta municipalidade.

Art. 8º. A equipe de Gestão e Fiscalização de contratos passa a ter a seguinte composição:

Secretaria Municipal de Governo

Nome	Função
Francisco Fabio Dantas dos Santos	Gestor de Contratos
Paulo Ricardo Dantas Martins	Fiscal Setorial

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Nome	Função
Francisco Fabio Dantas dos Santos	Gestor de Contratos
Paulo Ricardo Dantas Martins	Fiscal Setorial

Secretaria Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Desenvolvimento Sustentável

Nome	Função
Georgefrank dos Santos Melo	Gestor de Contratos
Luciano Atanázio da Silva	Fiscal Setorial

Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Nome	Função
Gabriel do Nascimento Pereira	Gestor de Contratos
Luciano Atanázio da Silva	Fiscal Setorial

Silva	
Francimário Avelino de Araújo	Fiscal Técnico

Secretaria Municipal de Educação

Nome	Função
Francisca Irani Cunha de Souza	Gestor de Contratos
Railson Roberto Pereira de Sousa	Fiscal Setorial
Francimário Avelino de Araújo	Fiscal Técnico

Secretaria Municipal de Saúde

Nome	Função
Pollyana Munyk da Silva Bezerra de Macedo	Gestor de Contratos
Brenda Karoline Vale da Silva	Fiscal Setorial

Secretaria Municipal de Trabalho, habitação e Assistência Social

Nome	Função
Geruza de Oliveira Fonseca e Silva	Gestor de Contratos
João Gabriel Fonseca do Nascimento	Fiscal Setorial

Secretaria Municipal de Esporte, Turismo, Cultura e Eventos

Nome	Função
Pedro Victor de Melo Avelino Batista	Gestor de Contratos
Randerson Kennedy Aquino de Souza	Fiscal Setorial

Secretaria Municipal Políticas Públicas para a Mulher, Juventude e Direitos Humanos

Nome	Função
Vera Lucia dos Santos Sousa	Gestor de Contratos
Francisco Fabio Dantas dos Santos	Fiscal Setorial

Secretaria Municipal de Pesca e Agricultura

Nome	Função
Georgefrank dos Santos Melo	Gestor de Contratos
Sídio Fernandes de Lima	Fiscal Setorial

Secretaria Municipal de Tributação

Nome	Função
Antonioni Almeida dos Santos	Gestor de Contratos
Kellyson Alexandre da Silva	Fiscal Setorial

Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Civil

Nome	Função
Francisco Fabio Dantas dos Santos	Gestor de Contratos
Paulo Ricardo Dantas Martins	Fiscal Setorial

Art. 9º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de agosto de 2026.

Gabinete da Prefeita de Macau/RN, 06 de agosto de 2026

Flávia Patrícia Tavares Veras Vieira
Primeira Mulher Constitucionalmente Eleita Prefeita do Município de Macau/RN
***REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

PORTARIA Nº 508/2026
Macau/RN, 10 de agosto de 2026.

Dispõe sobre a concessão de licença sem remuneração a servidor público municipal e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MACAU/RN**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal nº 700, de 12 de abril de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Macau),

CONSIDERANDO o requerimento administrativo formulado pelo(a) servidor(a);

CONSIDERANDO a conveniência e oportunidade da Administração Pública;

CONSIDERANDO o disposto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

RESOLVE:



Diário Oficial Macau

ANO XXIV

MACAU-RN | QUARTA-FEIRA, 12 DE AGOSTO DE 2026

EDIÇÃO 3003

Art. 1º Conceder licença sem remuneração para tratar de interesses particulares ao(à) servidor(a) **ELAINE CRISTINA PINHEIRO DA SILVA COSTA**, matrícula nº [0011371-1], ocupante do cargo de **AUXILIAR DE ENSINO INFANTIL**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pelo período de **03 de agosto de 2026 a 01 de agosto de 2028**.

Art. 2º Durante o período de licença, o(a) servidor(a):
I - não fará jus à remuneração;
II - não terá o período computado como tempo de efetivo exercício, salvo disposições legais em contrário;
III - permanecerá vinculado(a) ao cargo de origem, sem prejuízo da necessidade de retorno ao término do prazo concedido.

Art. 3º A licença ora concedida poderá ser interrompida a qualquer tempo, a pedido do(a) servidor(a) ou no interesse da Administração Pública, mediante ato formal.

Art. 4º Ao término do período de licença, o(a) servidor(a) deverá reassumir imediatamente suas funções, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis.

Parágrafo único. Não se concederá nova licença antes de decorridos 2(dois) anos de término licença concedida.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 03 de agosto de 2026.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Macau/RN, 10 de agosto de 2026.

FLÁVIA PATRÍCIA TAVARES VERAS VIEIRA
Prefeita Municipal de Macau/RN
***REPUBLICADO POR INCOREÇÃO**

PORTARIA Nº 509/2026 - GP

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MACAU/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal nº 700, de 12 de abril de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Macau),

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao(à) servidor(a) **Pablo Ramos Gomes**, matrícula nº **0035580-1**, ocupante do cargo em comissão de **CONTROLADOR GERAL**, lotado(a) na **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO**, férias regulamentares referentes ao período aquisitivo de **02 de janeiro de 2025 a 01 de janeiro de 2026**.

Art. 2º - As férias serão gozadas no período de **13 de agosto de 2026 a 01 de setembro 2026**, correspondendo a **20 (vinte) dias** de férias.

Art. 3º - Durante o período de férias, o(a) servidor(a) ficará afastado(a) de suas atividades funcionais, fazendo jus à remuneração e às vantagens previstas na legislação aplicável.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Macau/RN, 12 de agosto de 2026.

FLÁVIA PATRÍCIA TAVARES VERAS VIEIRA

Prefeita do Município de Macau/RN

TERMOS DE FOMENTO

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 018/2026

CONCEDENTE: Município de Macau/RN-Secretaria Municipal de Esporte, Turismo, Cultura e Eventos, CNPJ nº 08.184.434/0001-09.

CONVENIENTE: Liga Desportiva Macauense- LIDEM, CNPJ nº 08.117.087/0001-93.

OBJETO: Repasse de recursos financeiros para execução do Plano de Trabalho objeto do Termo de Fomento nº 019/2026, destinado ao apoio à realização do 6º Campeonato do Assentamento Venâncio Zacarias, no Município de Macau/RN, compreendendo despesas com premiações e contratação de pessoas físicas para prestação de serviços de apoio, organização, coordenação e demais atividades operacionais necessárias à execução da competição, promovendo o fortalecimento do esporte amador, a integração comunitária, o lazer e o incentivo à prática esportiva.

VALOR: R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- **Unidade Orçamentária:** 02.005 - Secretaria Municipal de Esporte, Turismo, Cultura e Eventos.
- **Ação:** 2145 - Manutenção do Fundo Municipal de Esportes.
- **Natureza da Despesa:** 33.50.41 - Contribuições.
- **Fonte de Recursos:** 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos.

VIGÊNCIA: 11/08/2026 a 30/08/2026.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014 e Instrução Normativa nº 006/2025 - CGM.

DATA DA ASSINATURA: 12 de Agosto de 2026.

SIGNATÁRIOS:



Diário Oficial Macau

Flávia Patrícia Tavares Veras Vieira
Prefeita Municipal

Pedro Victor De Melo Avelino Batista
Secretário Municipal de Esporte,
Turismo, Cultura e Eventos

Ítalo Mendonça de Carvalho
Presidente da Liga Desportiva
Macauense- LIDEM

SEM PUBLICAÇÃO
NESSE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESSE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESSE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESSE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESSE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESSE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESSE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESSE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESSE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESSE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESSE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESSE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESSE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESSE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESSE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESSE ESPAÇO